



CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV 679

00004 ETIQUETA

DATA 23/06/2015 DOU 24/06/15	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 679, DE 2015
------------------------------------	--

AUTOR Deputado Subtenente Gonzaga – PDT-MG	Nº PRONTUÁRIO
--	---------------

TIPO 1 () SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 () MODIFICATIVA 4 (X) ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA	ARTIGO 4º	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
--------	--------------	-----------	--------	--------

Acrescenta-se ao art. 4º da Medida Provisória nº 679, de 23 de junho de 2015, a seguinte inserção:

“Art. 4º A Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º.....

 III – Programa Nacional de Habitação dos Profissionais de Segurança Pública- PNHPSP.

Parágrafo único. Exclusivamente nas operações previstas no inciso III deste artigo, será admitido o atendimento de interessados que tenha renda superior à prevista no *caput.*, na forma do regulamento.” (NR)

JUSTIFICATIVA

Há muito que os profissionais integrantes das forças integrantes da área da segurança pública, em especial, os policias militares e dos corpos de bombeiros militares clamam por um programa habitacional específico, no âmbito do programa “Minha Casa Minha Vida”, que possa atender milhares de famílias que veem seus arrimos colocarem a sua vida em risco em prol da preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas, sem terem um lugar, que possam chamar de seu, para morar.



CD/15404.45677-98

E mais. A grande maioria desses profissionais, por falta de um programa habitacional próprio que os ampare, é obrigada a alugar imóveis em periferias, que, infelizmente, são ocupadas, também, por aqueles que, por dever de ofício, têm que combater. Esta é uma das razões que fazem os policiais terem que esconder seus uniformes ao saírem e retornarem de seus lares, pois se não o fizerem, podem colocar em risco seus filhos, mulheres e pais de possíveis represálias.

Por todo o exposto, nada mais justo inserir na Medida Provisória nº 679/15, editada para atender as famílias que serão reassentadas em razão dos Jogos Rio 2016, dispositivo que atenda, também, aos profissionais da Segurança Pública, para instituir o Programa Nacional de Habitação dos Profissionais de Segurança Pública- PNHPSP, que, com certeza, terá o apoio do Governo Federal.

ASSINATURA

Brasília, de 2015.